ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

LEI Nº 5.297

Súmula: *Denomina a Rua Sem Denominação do bairro Engenheiro Gutierrez, de RUA SILVIO MASSUQUETO.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Sem Denominação no bairro Engenheiro Gutierrez, conforme mapa anexo, passa a denominar-se **RUA SILVIO MASSUQUETO.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, 11 de dezembro de 2025.

Emiliano Augusto Rocha Gomes
Prefeito Municipal


daqui
R. C
RUA SEM DENOMINAÇÃO
Estr. p/ Br 153
áté aqui
R. Santa Bertila
Google Earth
Image © 2025 Airbus